



**EDITAL Nº 68, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO**

O Reitor da UFG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944 publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de agosto de 2009, na Portaria nº 324 publicada no DOU de 22 de março de 2010, Portaria nº 326 publicada no DOU de 22 de março de 2010, Portaria nº 343 publicada no DOU de 26 de março de 2010, na Portaria nº 468 publicada no DOU de 14 de abril de 2010 e Decreto nº 7.232 publicado no DOU de 20 de julho de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento dos cargos do quadro de pessoal técnico-administrativo desta Universidade, observando que as posses para estes cargos só ocorrerão a partir de 02 de janeiro de 2011, em observância à legislação eleitoral em vigor.

1 - Das Disposições Preliminares

1.1 - O concurso será realizado pela Universidade Federal de Goiás por meio do Centro de Seleção, Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Departamento do Pessoal.

1.2 - As cidades de lotação, os cargos a serem preenchidos, o número de vagas, o número máximo de candidatos aprovados, os níveis de classificação e os requisitos básicos estão apresentados nos quadros a seguir:

GOIÂNIA				
Cargos	Vagas	Número máximo de Candidatos aprovados	Nível de classificação	Requisitos Básicos
Assistente de Laboratório	1	5	C	Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) mais experiência de 12 meses.
Mecânico de Montagem e Manutenção	1	5	C	Certificado de conclusão de curso de Ensino Fundamental Completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) mais experiência de 12 meses ou curso profissionalizante na área.
Assistente em Administração	13	45	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau) Profissionalizante ou de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e a legislação vigente.
Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico em patologia clínica e/ou curso superior completo em Ciências Biológicas/modalidade médica e/ou Farmácia e Bioquímica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Biologia	4	18	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Entomologia Agrícola	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante em Agropecuária ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Mecânica Agrícola	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Música (Percussão)	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico de Laboratório/Área: Nutrição Animal	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Agropecuária	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Técnico em Segurança do Trabalho	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico na área, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme a Lei nº 7.410/85 e o Decreto nº 92.530/86.
Técnico em Contabilidade	2	9	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante em Contabilidade ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico em contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Técnico em Enfermagem	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante ou de curso de Nível Médio, acrescido de curso técnico de enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Analista de Tecnologia e Informação - Desenvolvimento de Sistemas	2	9	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Analista de Tecnologia e Informação - Gerenciamento de Redes	3	14	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Assistente Social	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Auditor	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação em Administração, Direito, Economia ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Biólogo	2	9	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Engenheiro/Área: Mecânica	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Jornalista	01	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Curso Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro na Delegacia Regional do Trabalho.
Restaurador	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

GOIÁS				
Analista de Tecnologia e Informação - Gerenciamento de Redes	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior, em nível de graduação, na área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

JATAÍ				
Técnico em Contabilidade	1	5	D	Certificado de conclusão de curso de Nível Médio Profissionalizante em Contabilidade ou de curso de Nível Médio acrescido de curso técnico em contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.
Administrador	1	5	E	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Registro no Conselho competente.

1.2.1 - As regras e condições para preenchimento de vagas reservadas aos portadores de deficiência encontram-se definidas no item 3 e seus subitens.

1.3 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas.

1.4 - Os cargos especificados neste Edital estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

1.5 - O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou de acordo com lei específica.

1.6 - A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos para os servidores que tem regime de trabalho de 40 horas, em dois dos períodos: matutino, vespertino ou noturno.

1.6.1 - Os períodos de trabalho serão definidos nos locais de lotação de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.6.2 - Sob nenhuma hipótese a UFG renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do servidor nomeado, a negativa em atender esta determinação, por parte do servidor, será objeto de processo que poderá culminar com a demissão do candidato nomeado.

1.7 - A lotação do candidato aprovado será na cidade para a qual fez a opção no concurso e a UFG designará o local de lotação onde o candidato exercerá suas atividades, podendo ao longo do tempo fazer qualquer remanejamento no âmbito do município, de acordo com interesses institucionais.

1.8 - A remuneração dos cargos de Nível Classificação C é de 1.473,58 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), dos cargos de Nível Classificação D é de 1.821,94 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) e dos cargos de Nível Classificação E é de 2.989,33 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), equivalentes ao padrão de vencimento do nível inicial.

1.9 - O título do cargo, as responsabilidades, a descrição das atividades, os requisitos de qualificação para ingresso no cargo, bem como a descrição de atividades inerentes a cada cargo constam no Anexo I, parte integrante do presente Edital, que se encontra disponível no site www.cs.ufg.br.

1.9.1 - Outras atividades poderão ser exercidas pelos servidores dentro do princípio de razoabilidade e de acordo com a realidade do local de lotação.

1.9.2 - Outras informações necessárias para a realização do concurso serão disponibilizadas a partir do início das inscrições, via Internet, no site www.cs.ufg.br.

2 - Das Inscrições

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos incluindo os Anexos.

2.2 - A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3 - As inscrições estarão abertas do dia 30 de setembro ao dia 21 de outubro de 2010.

2.4 - A inscrição para qualquer um dos cargos será feita, exclusivamente, via Internet.

2.5 - Para a inscrição o candidato deverá acessar o site www.cs.ufg.br, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página.

2.5.1 - Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição e o documento para o pagamento da inscrição.

2.6 - O Centro de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, alheios ao Centro de Seleção, que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 - Não serão aceitas inscrições extemporâneas, por carta, por correio eletrônico ou por fax.

2.8 - No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos cargos e pela cidade de lotação, conforme subitem 1.2 do presente Edital.

2.8.1 - O candidato só poderá concorrer a um único cargo.

2.9 - O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente concurso, dispondo o Centro de Seleção do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa.

2.10 - O valor da inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Classificação C, R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de Classificação D e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de Classificação E.

2.10.1 - Para que a inscrição seja efetivada, o candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição impreterivelmente até o dia 22 de outubro de 2010, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual, federal ou outro de qualquer natureza.

2.11 - A inscrição somente será efetivada mediante confirmação, pelo Centro de Seleção, do pagamento da inscrição.